



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4186
29 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4186 de 29/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: OI S.A
Processo: 11278/2023– Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Serviço de telefonia.
Valor: R\$ 1.600,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: OI S.A
Processo: 11499/2023– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de telefonia.
Valor: R\$ 3.900,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: OI S.A
Processo: 155/2024– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de telefonia.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11566/2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicação.
Valor: R\$ 30.600,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4186 de 29/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA
Processo: 711/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Ventilador
Valor: R\$ 3.107,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RLM PEÇAS VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Processo: 754/2024 - Fundo Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos.
Valor: R\$ 70.204,07
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 004/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO
PSICOLOGO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36397-9	SAULO DA SILVEIRA TORRES SENA

EDITAL Nº 005/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
23940-2	FLAVIA PAGANOTTO DE LIMA



EDITAL Nº 007/2024 - SMA

EDITAL Nº 006/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155753-6	MIRIAN DA SILVA SANTOS RODRIGUES

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62051-3	MERIAN STEFANY MARQUES DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
152889-9	GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE TOLEDO PIZA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1988
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

EDITAL Nº 008/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
FONOAUDIOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34862-7	THALITA MARCELLO DE CARVALHO

EDITAL Nº 009/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de fevereiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
157462-5	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 009/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATR.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT	1190/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ANA CRISTINA ANDRADE CARRILHO	1448/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR	1573/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA FURTADO	1331/02	2020	01/02/2024 a 01/03/2024
ANDREZA DOS SANTOS VEIGA	1540/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	695/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
BARBARA KLEIN	1341/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
BETHANIA CARIUS DE CARVALHO	1690/02	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
BRENO KATAGI NOGUEIRA CASSANO	2076/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
BRUNO HATZFELD MATTOS	1911/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO	873/02	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
CLARA MARTINS D AVILA DE AQUINO	1795/02	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
DANIELE DA SILVA COSTA	1722/02	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	878/01	2023	12/02/2024 a 02/03/2024
DENISE LEITE	1794/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
EDEVALDO DE PAULA INACIO	1192/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
EDWARD MARQUES LOPES LEAO	1172/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
EVA APARECIDA FIGUEIRA FERREIRA	910	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
EVERTON DE SOUZA BRITO	1611/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES	720/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
FLAVIA DA SILVA LEAL CONCEIÇÃO	1510	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
FLAVIO CARDOSO DUQUE ESTRADA	1087/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
FLAVIO FRAGA FAGUNDES	1323/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
FORTUNATO GABRIEL GONÇALVES DELGADO	747/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
FRANCE DE IACOVO REAL	773/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
FRANCE DE IACOVO REAL	533017	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
GISELE FERREIRA MAZZONI	1133/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
GLAUCIA DOLORES HANG SILVA DUTRA	1710	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
JOAQUIM MARIA GONÇALVES SAMBADE	980/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	1123/01	2019	01/02/2024 a 25/02/2024
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES	1688/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
JOSIAS ROSA SANT ANNA	1547/02	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
JULIANA DA SILVA CASTILHO	1365/01	2020	01/02/2024 a 01/03/2024
LAIS ANTUNES CONCEIÇÃO	1694/02	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
LEANDRO GASPAR FERNANDES	964/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
LEANDRO ROSA LISBOA	1345/02	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO	1359/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
LINA LEAL DE PAULA BARROS	1884/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
LUCAS SOUZA DRAIA	1579/02	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DE OLI VEIRA	7910	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
LUIZ ANTONIO MIRANDA AFFONSO	696/01	2020	01/02/2024 a 01/03/2024
LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES	1431/01	2023	12/02/2024 a 12/03/2024
MANOEL JORGE SANTANA FILHO	346012	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2087/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
MAURICI MARTINS DE AZEVEDO	623/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
MIRIAM DE LUCENA OLIVEIRA	319015	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
MOISES MENDES MARTINS	1027/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
MONICA DA CRUZ ANDRADE	1491/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
PATRICIA DO VALLE CHAVES	1389/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
RAYANNE AZEREDO SANTOS	1489/02	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	1146/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ROGERIO LISBOA STELMAN FILHO	2064/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
ROMERO TADEU RODRIGUES BATALHA	1645/02	2020	01/02/2024 a 01/03/2024
RUI ANTONIO SILVA SÁ	1377/01	2021	01/02/2024 a 01/03/2024
SERGIO MURILO ROSA LAPORT	1093/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
SIMONE DA SILVA	1212/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
STEPHANIE SILVA RAMOS OLIVEIRA	1473/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
STEPHANO FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO	1382/02	2020	01/02/2024 a 01/03/2024
TATIANA DOS SANTOS LOURENÇO	1476/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
TATIANA Q UEIROZ DORO	712/01	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
THEREZA CRISTINA FONSECA WAIANDT DE ALME	1742/02	2023	01/02/2024 a 01/03/2024
VANDERLEIA SOARES	36030	2022	01/02/2024 a 01/03/2024
WANDREA DA SILVA TAMER	714/01	2022	01/02/2024 a 01/03/2024

Erro! Vinculo não válido.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 010/2024 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando nº 150/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação dos servidores, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
DAIRANE SILVA CARVALHO	2146/01	SEC. SOCIAL	CRAS
DENISE DA SILVA OLIVEIRA	1844/01	SEC. SOCIAL	CRAS
LUANA MONTEIRO DUQUE ESTRADA	2060/01	SEC. SOCIAL	CRAS
MARCELLA REIS MICHAELI DA SILVA	2056/01	SEC. SOCIAL	CRAS
FLAVIO JONI DUARTE DA SILVA	2047/01	SEC. SOCIAL	CREAS
ADRIANA LUCIANO JOSUÁ FERREIRA MIRANDA	1843/01	SEC. SOCIAL	CREAS
ELISABETE PESSOA DA SILVA	1454/01	SEC. SOCIAL	ABRIGO
REGIANA BRUM CARIUS BARROS	1727/02	SEC. SOCIAL	CRIANÇA FELIZ
SIMONE DE AVILA BALTAR	1721/02	SEC. SOCIAL	CRIANÇA FELIZ
FERNANDA BRAGA BARBOSA	1378/01	SEC. SAÚDE	SEC. SOCIAL

Art. 2º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho, Juliano Balbino de Melo, Juarez de Medeiros Pereira e Edson da Silva Almeida.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 05 à 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 29 de janeiro de 2024.

Denilson da Costa Nogueira
Presidente - INTERINO

Wilson Rosa de Souza

Sergio Murilo Rosa da Silva

1º Secretário- INTERINO

2º Secretário- INTERINO

EDITAL Nº 010/2024 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	ARTIFICE: BOMBEIRO HIDRAULICO	32741-7
VIVIANE RABOLT MICHAELI	PROFESSOR A	31353-0
ANNE CAROLINE DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR A	156861-8
PRISCILA DOS SANTOS CARUZO	PROFESSOR A	15359-1
TAIANA INGRID FERREIRA	PROFESSOR A	149615-6
ROSIANE VILA DA SILVA LOREDO	PROFESSOR A	156228-1
MAIARA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR A	39638-9
PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	PROFESSOR B - GEOGRAFIA	36070-8

CONTRATO N.º 013/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que o Contrato n.º 013/2024, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a **execução, administração e responsabilidade técnica pela CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – BAIRRO ARCOZELO, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer**, no valor total de R\$210.118,99(duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos), tendo vigência de 120(cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decreto nº 8370 de 29 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.241.125,84 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURÍSTICA	4.4.9.0.51	1501	5488	R\$ 1.241.125,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.241.125,84

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023		
Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-1

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY DO ALFERES, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 8371 de 29 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE
20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.3.9.0.08	1500	4071	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY DO ALFERES, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N.º 019/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – BAIRRO ARCOZELO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICA FER CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 210.118.99 (Duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 210.118.99 (Duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos).

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8643/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE FASEAMENTO DE IMPLANTAÇÃO HOSPITALAR, EFETUANDO COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **SCA CONSULTORIA EM ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10196/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Com os itens 05, 08, 16, 17, 18, 23, 24, 34, 39, 40, 42, 45, 50, 52, 53, 68, 70, 72, 89, 94 e 97, No valor total de R\$ 133.524,60 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

- ADEMIR A COSTA - ME, Com os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, No valor total de R\$ 133.524,60 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 264.141,62 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 019/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – BAIRRO ARCOZELO**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- GICAFER CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 210.118,99 (Duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de 352,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Parque Barcellos”, na zona urbana, do 1º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 87783, situado à Rua Epaminondas Dantas, nº 4, Parque Barcellos, Paty do Alferes – RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO,** conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	JOAQUIM DE LEMOS E SUA ESPOSA MARIA BORGES PEREIRA DE LEMOS	ÁREA A COM 452,00M ²
2.	FERNANDA DA CUNHA GONÇALVES; BRUN A DA SILVEIRA CUNHA; MATHEUS DA SILVEIRA CUNHA	ÁREA 1 COM 288,00M ²
3.	JOAQUIM DE LEMOS E SUA ESPOSA MARIA BORGES PEREIRA DE LEMOS	ÁREA B

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 3823/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS:

ÁREA TOTAL - 352,00m²

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente: - 14,97m margeando a Rua Epaminondas Dantas 4.

UTM = 662197,83 - 7518468,84

LAT/LONG = 22°25'56" - 43°25'26"

Lado Direito: - 22,81m confrontado com o Área B.

UTM = 662206,08- 7518456,35

LAT/LONG = 22°25'55" - 43°25'26"

Fundos: - 15,95m confrontando com Área A1.

UTM = 662186,71- 7518444,71

LAT/LONG = 22°25'55" - 43°25'25"

Lado Esquerdo: - 22,64m margeando a Rua Deputado Bernardes Neto.

UTM = 662178,22- 7518458,21

LAT/LONG = 22°25'55" - 43°25'25"

Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U.T.M - WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul / Oeste. Com o receptor Garmin 76 CSX.

RGI: Livro 2-BV; fls. 061; Matrícula nº 15.002, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DE LEMOS, português, jardineiro, casado em segunda núpcias com MARIA BORGES PEREIRA DE LEMOS, brasileira do lar, residente e domiciliados a Rua Epaminondas Dantas, nº 26, Paty do Alferes/RJ

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 29 de JANEIRO de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de 486,32m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Goiabal”, na zona urbana, do 1º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 112748, situado à Rua Alferes Francisco Tavares, nº 202, Goiabal, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ILZA GOMES CARNEIRO PINTO	1/5 DO TERRENO COM 500,00m²
2.	DINORAH FERREIRA DE LIMA E SEU ESPOSO ARLINDO CRISTIANO DE LIMA	1/5 DO TERRENO COM 500,00m²
3.	WALTER GOMES FERREIRA E SUA ESPOSA MARIA ALCILITA SILVA GOMES FERREIRA	1/5 DO TERRENO COM 500,00m²
4.	JUREMA FERREIRA DA SILVA	1/5 DO TERRENO COM 500,00m²
5.	ILZANI JACIRA SEPULVEDA ROCHA COUTO	TERRENO COM 750,00m²
6.	ANTON IETTA DOS SANTOS	TERRENO COM 500,00m²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4098/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.518.793,720m** e **E 662.845,140m**, situado na Rua Alferes Francisco Tavares (antiga Rua Belvedere), nº 202, bairro Goiabal, zona urbana deste município, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com a **Rua Alferes Francisco Tavares (antiga Rua Belvedere)** com os seguintes azimutes e distâncias: 140°31'42" e 10,73m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.518.785,439m** e **E 662.851,960m**; deste, segue confrontando com **Ilzani Jacira Sepulveda Rocha Couto ou sucessores** com os seguintes azimutes e distâncias: 232°35'46" e 13,05m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.518.777,513m** e **E 662.841,595m**; deste, segue confrontando com **Ilzani Jacira Sepulveda Rocha Couto ou sucessores** com os seguintes azimutes e distâncias: 232°30'58" e 7,96m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.518.772,670m** e **E 662.835,279m**; deste, segue confrontando com **Ilzani Jacira Sepulveda Rocha Couto ou sucessores** com os seguintes azimutes e distâncias: 230°48'06" e 17,49m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.518.754,834m** e **E 662.813,049m**; deste, segue confrontando com **Terras do Sítio Recanto** com os seguintes azimutes e distâncias: 320°48'04" e 9,99m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.518.762,575m** e **E 662.806,736m**; deste, segue confrontando com **Ilzani Jacira Sepulveda Rocha Couto ou sucessores** com os seguintes azimutes e distâncias: 52°04'56" e 31,54m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.518.781,959m** e **E 662.831,620m**; deste, segue confrontando com **Ilzani Jacira Sepulveda Rocha Couto ou sucessores** com os seguintes azimutes e distâncias: 47°39'40" e 9,31m até o vértice 1, de coordenadas **N 7.518.793,720m** e **E 662.845,140m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de **486,32m²**.

RGI: Livro 2; ficha. 001; Matrícula nº 5474, Cartório Oficial Único de Paty do Alferes - RJ.

PROPRIETÁRIO: 1/5 ILZA GOMES CARNEIRO PINTO, brasileira, desquitada, residente no Rio de Janeiro; 1/5 DINORAH FERREIRA DE LIMA, casada com Arlindo Cristiano de Lima, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro; 1/5 WALTER GOMES FERREIRA, brasileiro, CPF 011.467.427 -20, casado pelo Regime da comunhão de bens com **Maria Alcilita Silva Gomes Ferreira**, residente no Rio de Janeiro; 1/5 JUREMA FERREIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Identidade nº 32.944.635- 5, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/02/2017, e do CPF nº 341.853.657-68, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Alf, Francisco Tavares, nº 202, Centro.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 29 de JANEIRO de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 279-A, com área de 1.117,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Palmeiras”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 26633, situado à Rua Dr Mario Kroeff, nº 834, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	CARLOTA PLADE ALMEIDA ROSA	LOTE Nº 279
2.	REGINALDO DA SILVEIRA SOUZA E SUA ESPOSA	LOTE Nº 278
3.	ROBERTO FRANCISCO CANEDO E SUA ESPOSA ENY PETINDÁ CANEDO	LOTE Nº 280
4.	JORGE ADRIANO TEIXEIRA E SUA ESPOSA LETICIA CARVALHO GONÇALVES TEIXEIRA	LOTE Nº 315

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4022/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado VO1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 670.036,863 m e Norte (Y) 7.524.602,260 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Antonio Lopes de Mello, com azimute de 318°49'09" e distância de 11,86 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y)

7.524.611,185 m, Este (X) 670.029,055 m; daí, confrontando com Rua Antonio Lopes de Mello, com azimute de 7°46'04" e distância de 2,47 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 7.524.613,631 m, Este (X) 670.029,388 m; daí, confrontando com Posto de Saúde, com azimute de 48°19'42" e distância de 19,81 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 7.524.626,801 m, Este (X) 670.044,184 m; daí, confrontando com Escola Municipal Manoel Rodrigues, com azimute de 138°49'11" e distância de 13,65m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y)

7.524.616,527 m, Este (X) 670.053,172 m; Finalmente do marco V05 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Escola Municipal Manoel Rodrigues, com azimute de 228°49'09", e distância de 21,67 m, fechando assim o perímetro acima descrito. A Polígona I descrita, perfaz uma área total de 292,27m e possui um perímetro fechado de 69,46m, todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção de coordenadas planas UTM.

RGI: Livro 3-K; fls. 123; Ordem nº 6.498, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: CARLOTA PLADE ALMEIDA ROSA, viúva

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 29 de JANEIRO de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

PORTARIA Nº 074/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 558/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Termo de Concessão da Administração e Uso Remunerado, que tem por objeto **A CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO DO CASARIO DO ALFERES, SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Resolução Nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**

Considerando a criação do Centro cultural Maestro José Figueira por meio da Lei Municipal nº 614 de 14 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 1.109 de 26 de Janeiro de 2000, que visa a regulamentação geral do espaço esta resolução institui regras específicas para um uso seguro dos espaços e salas do CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA.

CAPÍTULO I**INTRODUÇÃO**

Art. 1º - Para o regular funcionamento dos espaços e salas compartilhados, localizados no CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA, situados na Praça Manoel Congo, s/nº, Centro, Paty do Alferes, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa autorizará a utilização desses espaços para as referidas atividades culturais, bem como os equipamentos, após a solicitação prévia e por escrito de agendamento, ficando sujeita à disponibilidade de espaços e salas, no período solicitado.

Parágrafo Primeiro: São espaços e salas passíveis de compartilhamento, sob o gerenciamento e a direção da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, aqueles que possuem características comuns para o atendimento das atividades culturais temporárias, sendo compostos por:

I – Teatro Municipal Ivan Gomes Bernardes - Auditório composto por 111 lugares;

II – Oficina de Arte Dulce Pinheiro Bernardes (Sala de Teclado);

III – Sala de Balé; e

IV – 2 (dois) Banheiros próximos a Biblioteca Municipal e 2 (dois) banheiros ao lado do Teatro.

Parágrafo Segundo: - São espaços institucionais restritos, não passíveis de compartilhamento, os de uso exclusivo da respectiva Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e as demais dependências do Centro Cultural Maestro José Figueira.

Art. 2º - A Biblioteca Municipal Joaquim Osório Duque Estrada, só poderá ser utilizada até às 17 (dezessete) horas, nos dias úteis, sendo proibido o manuseio de livros das estantes, após este horário. O acesso é restrito e a consulta exige o acompanhamento

de um servido da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CAPÍTULO II**DO GERENCIAMENTO DOS ESPAÇOS E SALAS**

Art. 3º - Todos os espaços e dependências do Centro Cultural Maestro José Figueira são gerenciados, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e serão primados, pela ordem:

I – Agendamentos fixos semestrais para os quais devem ser informados antes do início do semestre, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

II – Agendamentos semestrais de atividades vinculadas a projetos culturais de caráter temporário, também serão informados antes do início do semestre, respeitando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

III – Agendamentos de atividades culturais esporádicas como reuniões, aulas extras e eventos de curta ou longa duração, também serão informados antes do início do semestre, respeitando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo Único: É obrigatório o encaminhamento de pedido de agendamento para utilização de espaços e salas, que deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, ficando o uso sujeito à disponibilidade de espaços e salas do Centro Cultural Maestro José Figueira.

Art. 4º - A solicitação deverá ser encaminhada por escrito, com a definição das datas pelo interessado, ficando sujeita à disponibilidade de espaços e salas, não sendo possível utilizar o espaço sem agendamento prévio.

Art. 5º - Para a definição do local das atividades serão observados os seguintes critérios:

I – Capacidade de pessoas por sala e disponibilidade dos espaços.

II – Tipo de atividade que será desenvolvida.

Parágrafo Único: É obrigatório considerar a capacidade de lotação dos espaços e salas passíveis de compartilhamento temporário, para adequado desenvolvimento das atividades.

Art. 6º - O agendamento dos espaços e salas será realizado nos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo Primeiro: No caso de uso fora destes horários, deverá também ser solicitada autorização junto as Secretarias Municipais de Cultura e Economia Criativa e de Administração do Município, bem como autorização prévia do Chefe do Executivo, em função das horas extras que porventura sejam realizadas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa utilizará todos os horários vagos e os previamente agendados, para atender demandas culturais de outros usuários.

Parágrafo Terceiro: A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa poderá, quando não houver prejuízo para a atividade cultural e com o objetivo de otimizar o uso dos espaços e salas, alterar as atividades de sala ou de espaço, comunicando previamente.

Parágrafo Quarto: O horário do uso dos espaços e salas será determinado no Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, não sendo permitida a permanência de nenhuma pessoa, após o término do horário definido no mencionado termo.

Art. 7º - Os equipamentos existentes nos espaços compartilhados, em caráter temporário, serão especificados no documento de agendamento dos espaços e salas, por meio do Termo de Compromisso, que será firmado.

Parágrafo Único: Em relação aos equipamentos utilizados e/ou recebidos, os mesmos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que forem entregues, salvo aqueles



incluídos na relação de material de consumo e de reposição.

Art. 8º - Em hipótese alguma será permitida a alteração da estrutura de palco do Teatro Municipal Ivan Gomes Bernardes, sem o prévio consentimento formal da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CAPÍTULO III
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º – Todas as atividades culturais precederão às demais inscritas para realização no CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA e da mesma forma os espetáculos e as atividades culturais programadas sempre precederão aos ensaios.

Art. 10 – Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa programar o uso dos espaços, das salas e zelar pela qualidade dos mesmos, não se responsabilizando por nenhum tipo de uso indevido dos espaços e salas, acidentes, divulgação de eventos ou ações similares.

Art. 11 – São deveres do usuário dos espaços e salas:

I. Zelar pelos acervos, equipamentos, limpeza e conservação do espaço físico;

II. Repor equipamentos e acervos no caso de perda, roubo, furto ou danos;

III. Repor equipamentos danificados por uso inadequado;

IV. Utilizar corretamente objetos e equipamentos;

V. Tratar com cordialidade os demais usuários, servidores e colaboradores;

VI. Cadastrar os dados junto a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para uso e acesso dos espaços e salas (Anexo I); e

VII. Respeitar as normas, diretrizes e regulamentos.

Parágrafo Primeiro: O usuário responsável pelo uso do espaço/sala deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para solicitar a abertura do espaço reservado e seu fechamento, quando do encerramento da atividade cultural, no horário definido no Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo: Em caso de uso inadequado o usuário que efetuou a reserva poderá ser impedido de realizar novas reservas, por prazo determinado.

Parágrafo Terceiro: O usuário responsável pelo uso do espaço/sala que assinar o Termo de Compromisso deverá apresentar as contrapartidas definidas previamente para utilização dos mencionados espaços e salas, tais como material de consumo (copos descartáveis) e material de limpeza, com base na demanda do Centro Cultural.

Art. 12 – São proibições ao usuário:

I. Fumar em qualquer ambiente interno ou externo;

II. Entrar sem camisa ou em trajes que atentem contra o pudor;

III. Consumir alimentos e bebidas, exceto água;

IV. Colocar os pés sobre mesas e cadeiras;

V. Anexar, fixar, pregar ou deixar cartazes ou folhetos sem autorização prévia;

VI. Riscar ou desenhar no acervo, mobiliário, paredes ou objetos;

VII. Jogar papel nos vasos sanitários dos banheiros disponibilizados;

VIII. Alterar espaços e demais equipamentos; e

IX. Entrar com armas de qualquer natureza e drogas ilícitas.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza por objetos perdidos em seu espaço físico. Todos os objetos encontrados serão encaminhados para essa Secretaria, onde serão registrados e posteriormente entregues aos seus donos. Se não forem solicitados em até 30 (trinta) dias úteis serão doados.

Art. 13 - Todas as ocorrências que importem no descumprimento deste regulamento, bem como de normas específicas serão registradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa em documento próprio, que irão compor um relatório de uso de espaços e salas.

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizará pela ausência de realização dos eventos e atividades culturais nos espaços e salas cedidos temporariamente, bem como pela falta de presença de responsáveis na

execução dessas atividades culturais e nem por ausência das ações administrativas vinculadas.

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa poderá vedar por prazo determinado, a entrada de pessoas que reiteradamente apresentem risco aos usuários, servidores ou ao patrimônio público. Neste caso, a pessoa será notificada por escrito, em documento contendo os fundamentos da decisão, podendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16 – Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa a expedição de resoluções para execução dos procedimentos administrativos e operacionais para regular o funcionamento do CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA e em especial quanto à aplicação da presente Resolução.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024.
Dolores Regina da Silva Lustosa
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

Cadastro de dados junto a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para uso e acesso dos espaços e salas.

Nome do Aluno (usuário): _____

Nome do Responsável (* para menores de idade): _____

Nome do Professor (usuário): _____

Nome do Administrativo/Coordenador (usuário): _____

Idade: _____

CPF Nº: _____

E-mail: _____

Endereço/Bairro: _____

Telefone / Celular: _____

Tipo de Atividade Cultural

() Teatro

() Dança

() Ballet

() Teclado

() Violão

() Música / Canto

Informar dias e horários que utilizará o CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
